

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO****ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

TERMO DE REFERÊNCIA

Solicitação de Compras/Serviços nº 010/2025, processo nº 10111/2025

Documento elaborado a partir do Estudo Técnico Preliminar realizado, contendo os elementos necessários para caracterizar o objeto da contratação.

1 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'a' da Lei nº. 14.133/2021).**1.1. DO OBJETO**

1.1.1. Contratação de empresa especializada em **fornecimento de materiais gráficos de identidade visual e funcional** dos parlamentares, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES.

1.2. DO QUANTITATIVO

MATERIAIS GRÁFICOS E DE IDENTIDADE FUNCIONAL				
ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO¹	CATMAT¹	QUANTIDADE	UNIDADE
01	CARTEIRA FUNCIONAL DE VEREADOR Carteiras funcional de Vereador, fabricada em couro vaqueta 18 linhas, na cor preta semi-brilho, com dois brasões da república, costurada com linha preta 060, com divisória para dinheiro, 06 (seis) divisórias plásticas para documentos costurada ao corpo da carteira, espaços para até 9 cartões; forrada com tecido em nylon magnetado preto. No centro da capa: brasão em metal com 2mm de espessura, dimensões 46x42mm, estampado e esmaltado, com banho dourado; na parte superior do brasão a inscrição "CÂMARA MUNICIPAL" na cor preta em formato de arco com concavidade	480901	09	Unidade



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

	para baixo e, na parte inferior do brasão a inscrição "CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES". Na parte superior da lapela interna, deverá estar escrito PODER LEGISLATIVO acima do brasão. Abaixo do brasão, deverá estar escrito: VEREADOR. Observação: Em uma carteira, a função "VEREADOR" deverá vir escrita "VEREADORA".			
02	CÉDULA FUNCIONAL Cédula funcional de identificação em cartão de PVC, modelo padrão com 5,5cm x 8,5 cm, com pontas arredondadas, impressão frente e verso. O anverso da cédula será colorido, com layout definido pela Câmara Municipal de Conceição do Castelo, contendo o brasão do Legislativo, a inscrição "CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO" e "ESTADO DO ESPÍRITO SANTO", nome do Titular, indicação do cargo (vereador(a)), legislatura, foto nas dimensões de 2,3 x 2,8 cm, assinatura do Presidente e indicação territorial de validade (no caso, válida em todo o território nacional). O verso conterá as informações pessoais do parlamentar, como exercício de mandato eletivo, documento de identidade, CPF, nome do pai, nome da mãe, data de nascimento e naturalidade, assinatura do titular e indicação territorial de validade (no caso, válida em todo o território nacional). A impressão deverá ser nítida, sem falhas, com informações e desenhos delineados/uniformes.	479976	09	Unidade



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

	O material PVC deverá ser de fácil limpeza, superfície lisa, resistente, não tóxico.			
03	CARTEIRA FUNCIONAL DE PRESIDENTE Carteira funcional de Presidente fabricada em couro vaqueta 18 linhas, na cor preta semi-brilho, com dois brasões da república, costurada com linha preta 060, com divisória para dinheiro, 06 (seis) divisórias plásticas para documentos costurada ao corpo da carteira, espaços para até 9 cartões; forrada com tecido em nylon magnetado preto. No centro da capa: brasão em metal com 2mm de espessura, dimensões 46x42mm, estampado e esmaltado, com banho dourado; na parte superior do brasão a inscrição "CÂMARA MUNICIPAL" na cor preta em formato de arco com concavidade para baixo e, na parte inferior do brasão a inscrição "CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES". Na parte superior da lapela interna deverá estar escrito o cargo (VEREADOR) acima do brasão. Abaixo do brasão, deverá estar escrito a função (PRESIDENTE).	480901	02	Unidade
04	ADESIVO – VEREADOR Adesivo, em formato oval, na direção horizontal, para aplicação interna em veículos, dimensões 105x75mm, com impressão em policromia contendo, na parte superior, a inscrição "CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES" em formato de arco com concavidade para baixo e, na parte inferior, "VEREADOR" em formato de arco com	625434	09	Unidade 



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

	concavidade para cima; brasão de armas da república centralizado.			
05	ADESIVO – PRESIDENTE Adesivo em formato oval, na direção horizontal, para aplicação interna em veículos, dimensões 105x75mm, com impressão em policromia contendo, na parte superior, a inscrição “CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES” em formato de arco com concavidade para baixo e, na parte inferior, “PRESIDENTE” em formato de arco com concavidade para cima; brasão de armas da república centralizado.	625434	02	Unidade
06	CHAVEIRO Chaveiro, formato retangular com cantos arredondados, com base em couro legítimo na cor preta, dimensões 35x51mm, costurada com linha preta 060 e acabamento com pintura na lateral; base em metal 2mm de espessura, estampado e esmaltado, com banho dourado; na parte superior, inscrição “CÂMARA MUNICIPAL” na cor preta em formato de arco com concavidade para baixo e, brasão de armas da república na parte inferior. Mosquetão em metal com banho dourado; argola 2mm de espessura e 20mm de diâmetro com banho dourado, arrebite nº5 com banho dourado.	318650	09	Unidade



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

07	PRISMA DE MESA Prisma de Mesa, em acrílico 3mm para mesa em formato triangular, medindo 12 cm x 26 cm, frente e verso. Com brasão e inscrições feitas em impressão digital. A escrita será igual para os dois lados. Terá o nome da Câmara, nome do Vereador e o brasão do Legislativo Municipal. 09 Prismas serão fornecidos com o nome de cada parlamentar; 01 prisma será confeccionado com o cargo de PRESIDENTE; 01 prisma será confeccionado com o cargo de 1º SECRETÁRIO; e 01 prisma será confeccionado com o cargo 2º SECRETÁRIO.	440486	12	Unidade
----	--	--------	----	---------

¹: A informação do código de CATMAT/CATSER é uma referência aproximada, com base na especificação do objeto no Compras.gov. **Havendo divergência entre a descrição do CATMAT/CATSER e a especificação do item neste documento, prevalecerá a ESPECIFICAÇÃO DO ITEM NESTE DOCUMENTO.**

1.3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

1.3.1. **Vigência da Contratação:** A presente contratação será para entrega única, através de Autorização de Fornecimento, não gerando Contrato, sendo este instrumento substituído pela Nota de Empenho, conforme estabelece o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. DA NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

1.4.1. O objeto **não** se caracteriza como de **natureza contínua**.

2 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

2.1. A aquisição de materiais gráficos que possibilitem a identificação funcional dos parlamentares deste Poder Legislativo torna-se necessária para



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

garantir a formalização e organização adequada dos documentos pessoais e funcionais dos vereadores da Câmara Municipal de Conceição do Castelo. O modelo proposto atenderá a diversas finalidades, como a apresentação de identificação oficial.

2.2. Os materiais gráficos são instrumentos essenciais para o pleno exercício das atividades parlamentares, garantindo a padronização, a comunicação institucional e a adequada identificação dos membros do Legislativo Municipal junto à população. Entre os itens contemplados, incluem-se carteira funcional, cédula funcional, entre outros, todos devidamente personalizados com a identidade visual da Câmara e dos respectivos vereadores.

2.3. Também está incluso a aquisição de prismas de mesa, a serem utilizados em Plenário, permitindo assim a organização adequada do espaço, com a devida identificação dos ocupantes de cada mesa.

2.4. A padronização dos materiais gráficos contribui para a formalidade e uniformidade na comunicação interna e externa da Casa Legislativa, fortalecendo a imagem institucional e promovendo maior transparência e eficiência na interação com a sociedade. Além disso, tais materiais são imprescindíveis para a organização e operacionalização das atividades parlamentares, assegurando melhor desempenho das funções legislativas, fiscalizadoras e representativas.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c' da Lei n. 14.133/2021).

3.1. Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a única solução para a contratação é a execução direta, realizada por empresa especializada no fornecimento dos itens constantes desta contratação.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'd' da Lei n. 14.133/2021).

4.1. A CONTRATADA deverá atender a todos os requisitos de habilitação, por meio de atestados, certidões negativas (ou positivas com efeito de negativas) e



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

certificados de regularidade, sendo eles: Habilitação Jurídica; Habilitação Econômico-Financeira; e Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista.

4.2. Apresentar, no mínimo, 01(um) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA que comprove que a empresa licitante tenha aptidão para o desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação, emitido por Pessoa de Direito Público ou Privado.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘e’ da Lei n. 14.133/2021).

5.1. Os itens desta contratação deverão ser entregues, de acordo com solicitação prévia da contratante, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos após a emissão da Autorização de Fornecimento.

5.2. Os itens desta contratação deverão ser entregues na Câmara Municipal de Conceição do Castelo – ES, Av. José Grilo, nº 152, Centro, Conceição do Castelo-ES, CEP. 29370-000, de segunda às sexta-feiras, no horário de 7:00 as 16:00 horas.

5.3. Os itens desta contratação deverão ser de boa qualidade e estar acondicionadas em embalagens adequadas, para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte até o local de entrega. No ato da entrega, elas serão inspecionadas, caso estejam fora das especificações, deverão ser substituídas pela contratada, sem nenhum ônus adicional, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

5.4. A CONTRATANTE encaminhará à CONTRATADA o layout e design dos materiais, juntamente da Autorização de Fornecimento.

5.5. Não serão aceitos itens que não apresentem as características estabelecidas no presente Termo de Referência.

6 – DA GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21).

6.1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE GESTÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

6.1.1. A contratação, apesar de não gerar Contrato, deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.1.2. Em caso de impedimento, paralisação ou suspensão, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante apostilamento (Lei nº 14.133/21, art. 115, §5º).

6.1.3. A execução do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidores designados para tal finalidade, observando:

- O servidor anotar em registro próprio quaisquer ocorrências relacionadas à execução do objeto, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- O servidor informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, qualquer situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- Poderá ser realizada a retenção ou glosa no pagamento devido a CONTRATADA, proporcional à irregularidade verificada pela fiscalização, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, caso se constate que a CONTRATADA:
 - não produziu os resultados acordados;
 - deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade ou da forma normalmente exigida;
 - deixou de utilizar materiais e/ou recursos adequados à execução do objeto, ou utilizou-os em qualidade ou quantidade inferior, ensejando a obtenção de resultados inadequados.

6.1.4. O CONTRATADO se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta contratação em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de falha na sua execução ou utilização indevida de materiais e/ou recursos nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

6.1.5. O CONTRATADO se responsabiliza por todos os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão de falha na execução do objeto, não se excluindo, tampouco reduzindo tal responsabilidade, a realização de fiscalização ou acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.1.6. O CONTRATADO é exclusivamente responsável por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.1.7. A inadimplência do CONTRATADO em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração a responsabilidade por seu pagamento, tampouco poderá onerar o objeto da contratação (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.1.8. As comunicações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA serão realizadas preferencialmente por escrito, sempre que necessária tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica ou meio tecnológico idôneo para esse fim.

6.1.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, a CONTRATADA deverá apresentar as certidões de regularidade fiscal legalmente exigidas.

6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.2.1. Responsabilizar-se pela execução do objeto, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

6.2.2. Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto desta contratação, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

6.2.3. Executar, com presteza, dignidade e qualidade, o objeto desta contratação.

6.3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.3.1. Exercer a fiscalização do objeto, por servidores especialmente designados.

6.3.2. Efetuar os pagamentos com pontualidade nas condições e preços pactuados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências legais.

6.3.3. Notificar por escrito, à CONTRATADA, na ocorrência de eventuais imperfeições e falhas no curso de execução do objeto, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

6.3.4. Prestar à CONTRATADA as informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto.

6.3.5. Definir o layout e design final dos materiais, e encaminhar as informações à Contratada juntamente da Autorização de Fornecimento.

7 – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea “g” da Lei nº 14.133/21).

7.1. O pagamento à licitante vencedora será efetuado após apresentação da Nota Fiscal/Fatura em 01 (uma) via, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, que deverá indicar o número da conta-corrente e agência bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária.

7.2. O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL somente **será feito por meio de Ordem Bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela CONTRATADA, que deverá estar vinculada ao CNPJ da empresa.**



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

7.3. As Notas Fiscais/Faturas que forem apresentadas com erro serão devolvidas à empresa contratada para retificação e reapresentação, acrescendo-se, no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

7.4. O pagamento das Notas Fiscais/Faturas somente será efetivado após a verificação da regularidade da empresa, com a apresentação das certidões necessárias para esse fim.

7.5. Independentemente do percentual de tributo inserido pelo Contratado na planilha de custo, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.6. Quando do pagamento será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.7. O CONTRATADO regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 – DA FORMA E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, XXIII, alínea “h” da Lei nº 14.133/21).

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **Dispensa de Licitação**, com fundamento na hipótese do inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O critério de julgamento será do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do art. 33, inciso I e art. 34 da Lei nº 14.133/2021.

9 – DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea “i” da Lei nº 14.133/21).



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

9.1.O valor global **ESTIMADO** da contratação é de **R\$ 4.219,07 (Quatro mil e duzentos e dezenove reais e sete centavos)**, conforme custos unitários apurados no item 7 do Estudo Técnico Preliminar – ETP e Anexo II deste Termo de Referência.

10 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, alínea “j” da Lei nº 14.133/21).

10.1. As despesas decorrentes da contratação, correrão à custa do Orçamento da Câmara Municipal, exercício de 2025.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação: Ficha: 0008; Fonte de Recursos: 15000000000 (Recurso Próprio); Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00000 (material de consumo); Projeto Atividade: 010001.0103100012.001 (Manutenção das Atividades da Câmara e Capacitação de Recursos Humanos).

11 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTAS

11.1. Pela inexecução total ou parcial da execução do objeto ou qualquer inadimplência, a Câmara Municipal de Conceição do Castelo–ES poderá, garantida prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multas, nos seguintes casos e percentuais:

i. Por atraso injustificado na execução do objeto em até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;

ii. Por atraso injustificado na execução do objeto, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;

iii. Recusa do adjudicatário em receber a Ordem de Serviço, dentro de 03 (três) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;

iv. Por inexecução total ou parcial injustificada do objeto: 20% (vinte por cento) sobre o valor total do mesmo ou sobre a parcela não executada, respectivamente;



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

- c) Suspensão temporária de participação em licitação impedimento de contratar com a Administração:
- i. Por atraso injustificado na execução do objeto, superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;
 - ii. Por recusa do adjudicatário em receber a Ordem de Serviços, dentro de 03 (três) dias úteis da data da convocação: até 01 (um) ano;
 - iii. Por inexecução total ou parcial injustificada do objeto: até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.2. A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração será declarada em função da natureza da gravidade da falta cometida.

11.3. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será declarada em função da natureza e da gravidade da falta cometida.

11.4. As sanções previstas nos incisos I, III e IV da cláusula nona no item 9.1, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, da cláusula nona facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

12 – PROPOSTA.

12.1 A empresa deverá apresentar em sua proposta:

12.1.1. Cotação de preço mensal e total (global), em moeda Real;

12.1.2. Nos preços propostos deverão estar inclusos todas as despesas/custos, como: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto.

12.2. A proposta deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo I deste Termo de Referência;

12.3. A proposta de preços apresentada terá **validade mínima de 60 (sessenta) dias** corridos.

13 – DO FORO

13.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, como único competente para dirimir e julgar questões que por ventura surjam na execução do presente Termo, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Conceição do Castelo/ES, 28 de julho de 2025.

Luciano Driusso
Adjunto Parlamentar da Câmara Municipal
de Conceição do Castelo-ES



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Solicitação de Compras/Serviços nº 010/2025, processo nº 10111/2025
ID CidadES TCE-ES:

RAZÃO SOCIAL	
CNPJ	
ENDEREÇO	
E-MAIL	
TELEFONE	
RESPONSÁVEL	

OBJETO: Contratação de empresa especializada em **fornecimento de medalhas e títulos de homenagens**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES no exercício de 2025.

MATERIAIS GRÁFICOS E DE IDENTIDADE FUNCIONAL						
Item	CATMAT	Especificação	Unid. Medida	QTD	Valor Unitário	Valor Total
01	480901	CARTEIRA FUNCIONAL DE VEREADOR Carteiras funcional de Vereador, fabricada em couro vaqueta 18 linhas, na cor preta semi-brilho, com dois brasões da república, costurada com linha preta 060, com divisória para dinheiro, 06 (seis) divisórias plásticas para documentos costurada ao corpo da carteira, espaços para até 9 cartões; forrada com tecido em nylon magnetado preto. No centro da capa: brasão em metal com 2mm de espessura, dimensões 46x42mm, estampado e	Unidade	09	R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

		esmaltado, com banho dourado; na parte superior do brasão a inscrição "CÂMARA MUNICIPAL" na cor preta em formato de arco com concavidade para baixo e, na parte inferior do brasão a inscrição "CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES". Na parte superior da lapela interna, deverá estar escrito PODER LEGISLATIVO acima do brasão. Abaixo do brasão, deverá estar escrito: VEREADOR. Observação: Em uma carteira, a função "VEREADOR" deverá vir escrita "VEREADORA".				
02	479976	CÉDULA FUNCIONAL Cédula funcional de identificação em cartão de PVC, modelo padrão com 5,5cm x 8,5 cm, com pontas arredondadas, impressão frente e verso. O anverso da cédula será colorido, com layout definido pela Câmara Municipal de Conceição do Castelo, contendo o brasão do Legislativo, a inscrição "CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO" e "ESTADO DO ESPÍRITO SANTO", nome do Titular, indicação do cargo (vereador(a)), legislatura, foto nas dimensões de 2,3 x 2,8 cm, assinatura do Presidente e indicação territorial de validade (no caso, válida em todo o território nacional). O verso conterá as informações pessoais do parlamentar, como exercício de mandato eletivo, documento de identidade, CPF, nome do pai, nome da mãe, data de nascimento e naturalidade, assinatura do titular e indicação territorial de validade (no caso, válida em todo o território nacional).	Unidade	09	R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

		A impressão deverá ser nítida, sem falhas, com informações e desenhos delineados/uniformes. O material PVC deverá ser de fácil limpeza, superfície lisa, resistente, não tóxico.				
03	480901	CARTEIRA FUNCIONAL DE PRESIDENTE Carteira funcional de Presidente fabricada em couro vaqueta 18 linhas, na cor preta semi-brilho, com dois brasões da república, costurada com linha preta 060, com divisória para dinheiro, 06 (seis) divisórias plásticas para documentos costurada ao corpo da carteira, espaços para até 9 cartões; forrada com tecido em nylon magnetado preto. No centro da capa: brasão em metal com 2mm de espessura, dimensões 46x42mm, estampado e esmaltado, com banho dourado; na parte superior do brasão a inscrição "CÂMARA MUNICIPAL" na cor preta em formato de arco com concavidade para baixo e, na parte inferior do brasão a inscrição "CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES". Na parte superior da lapela interna deverá estar escrito o cargo (VEREADOR) acima do brasão. Abaixo do brasão, deverá estar escrito a função (PRESIDENTE).	Unidade	02	R\$	R\$
04	625434	ADESIVO – VEREADOR Adesivo, em formato oval, na direção horizontal, para aplicação interna em veículos, dimensões 105x75mm, com impressão em policromia contendo, na parte superior, a inscrição "CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES" em formato de arco com concavidade para baixo e, na parte inferior, "VEREADOR" em formato de arco com	Unidade	09	R\$	R\$ 



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

		concavidade para cima; brasão de armas da república centralizado.				
05	625434	ADESIVO – PRESIDENTE Adesivo em formato oval, na direção horizontal, para aplicação interna em veículos, dimensões 105x75mm, com impressão em policromia contendo, na parte superior, a inscrição “CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES” em formato de arco com concavidade para baixo e, na parte inferior, “PRESIDENTE” em formato de arco com concavidade para cima; brasão de armas da república centralizado.	Unidade	02	R\$	R\$
06	318650	CHAVEIRO Chaveiro, formato retangular com cantos arredondados, com base em couro legítimo na cor preta, dimensões 35x51mm, costurada com linha preta 060 e acabamento com pintura na lateral; base em metal 2mm de espessura, estampado e esmaltado, com banho dourado; na parte superior, inscrição “CÂMARA MUNICIPAL” na cor preta em formato de arco com concavidade para baixo e, brasão de armas da república na parte inferior. Mosquetão em metal com banho dourado; argola 2mm de espessura e 20mm de diâmetro com banho dourado, arrebite nº5 com banho dourado.	Unidade	09	R\$	R\$
07	440486	PRISMA DE MESA Prisma de Mesa, em acrílico 3mm para mesa em formato triangular, medindo 12 cm x 26 cm, frente e verso. Com brasão e	Unidade	12	R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

		inscrições feitas em impressão digital. A escrita será igual para os dois lados. Terá o nome da Câmara, nome do Vereador e o brasão do Legislativo Municipal. 09 Prismas serão fornecidos com o nome de cada parlamentar; 01 prisma será confeccionado com o cargo de PRESIDENTE; 01 prisma será confeccionado com o cargo de 1º SECRETÁRIO; e 01 prisma será confeccionado com o cargo de 2º SECRETÁRIO.				
Valor Global						R\$

1: A informação do código de CATMAT/CATSER é uma referência aproximada, com base na especificação do objeto no Compras.gov. Havendo divergência entre a descrição do CATMAT/CATSER e a especificação do item neste documento, prevalecerá a **ESPECIFICAÇÃO DO ITEM NESTE DOCUMENTO**.

Validade da proposta: _____ dias (mínimo de 60 dias).

Data da proposta: ____/____/2025.

Prazo de entrega: 15 (quinze) dias corridos.

DECLARO, sob as penas da Lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Termo de Referência.

DECLARO que o preço indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete, lucro.

Assinatura do responsável e carimbo da empresa

Servidor Responsável: Romulo de Assis Silva Lázaro.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO****ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

ANEXO II

Valores estimados (valores máximos que serão pagos pela Câmara Municipal de Conceição do Castelo/ES, para cada item).

PREÇOS ESTIMADOS						
Item	CATMAT	Especificação	Unid. Medida	QTD	Valor Unitário	Valor Total
01	480901	CARTEIRA FUNCIONAL DE VEREADOR Carteiras funcional de Vereador, fabricada em couro vaqueta 18 linhas, na cor preta semi-brilho, com dois brasões da república, costurada com linha preta 060, com divisória para dinheiro, 06 (seis) divisórias plásticas para documentos costurada ao corpo da carteira, espaços para até 9 cartões; forrada com tecido em nylon magnetado preto. No centro da capa: brasão em metal com 2mm de espessura, dimensões 46x42mm, estampado e esmaltado, com banho dourado; na parte superior do brasão a inscrição "CÂMARA MUNICIPAL" na cor preta em formato de arco com concavidade para baixo e, na parte inferior do brasão a inscrição "CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES". Na parte superior da lapela interna, deverá estar escrito PODER LEGISLATIVO acima do brasão. Abaixo do brasão, deverá estar escrito: VEREADOR. Observação: Em uma carteira, a função "VEREADOR" deverá vir escrita "VEREADORA".	Unidade	09	R\$165,00	R\$1.485,00
02	479976	CÉDULA FUNCIONAL Cédula funcional de identificação em cartão de PVC, modelo padrão com 5,5cm x 8,5 cm, com pontas arredondadas, impressão frente e verso. O anverso da cédula será colorido, com	Unidade	09	R\$35,00	R\$315,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

		layout definido pela Câmara Municipal de Conceição do Castelo, contendo o brasão do Legislativo, a inscrição "CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO" e "ESTADO DO ESPÍRITO SANTO", nome do Titular, indicação do cargo (vereador(a)), legislatura, foto nas dimensões de 2,3 x 2,8 cm, assinatura do Presidente e indicação territorial de validez (no caso, válida em todo o território nacional). O verso conterá as informações pessoais do parlamentar, como exercício de mandato eletivo, documento de identidade, CPF, nome do pai, nome da mãe, data de nascimento e naturalidade, assinatura do titular e indicação territorial de validez (no caso, válida em todo o território nacional). A impressão deverá ser nítida, sem falhas, com informações e desenhos delineados/uniformes. O material PVC deverá ser de fácil limpeza, superfície lisa, resistente, não tóxico.				
03	480901	CARTEIRA FUNCIONAL DE PRESIDENTE Carteira funcional de Presidente fabricada em couro vaqueta 18 linhas, na cor preta semi-brilho, com dois brasões da república, costurada com linha preta 060, com divisória para dinheiro, 06 (seis) divisórias plásticas para documentos costurada ao corpo da carteira, espaços para até 9 cartões; forrada com tecido em nylon magnetado preto. No centro da capa: brasão em metal com 2mm de espessura, dimensões 46x42mm, estampado e esmaltado, com banho dourado; na parte superior do brasão a inscrição "CÂMARA MUNICIPAL" na cor preta em formato de arco com concavidade para baixo	Unidade	02	R\$165,00	R\$330,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

		e, na parte inferior do brasão a inscrição "CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES". Na parte superior da lapela interna deverá estar escrito o cargo (VEREADOR) acima do brasão. Abaixo do brasão, deverá estar escrito a função (PRESIDENTE).				
04	625434	ADESIVO – VEREADOR Adesivo, em formato oval, na direção horizontal, para aplicação interna em veículos, dimensões 105x75mm, com impressão em policromia contendo, na parte superior, a inscrição "CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES" em formato de arco com concavidade para baixo e, na parte inferior, "VEREADOR" em formato de arco com concavidade para cima; brasão de armas da república centralizado.	Unidade	09	R\$14,33	R\$129,00
05	625434	ADESIVO – PRESIDENTE Adesivo em formato oval, na direção horizontal, para aplicação interna em veículos, dimensões 105x75mm, com impressão em policromia contendo, na parte superior, a inscrição "CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES" em formato de arco com concavidade para baixo e, na parte inferior, "PRESIDENTE" em formato de arco com concavidade para cima; brasão de armas da república centralizado.	Unidade	02	R\$14,33	R\$28,67
06	318650	CHAVEIRO Chaveiro, formato retangular com cantos arredondados, com base em couro legítimo na cor preta, dimensões 35x51mm, costurada com linha preta 060 e acabamento com pintura na	Unidade	09	R\$34,60	R\$311,40

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO****ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

		lateral; base em metal 2mm de espessura, estampado e esmaltado, com banho dourado; na parte superior, inscrição "CÂMARA MUNICIPAL" na cor preta em formato de arco com concavidade para baixo e, brasão de armas da república na parte inferior. Mosquetão em metal com banho dourado; argola 2mm de espessura e 20mm de diâmetro com banho dourado, arrebite nº5 com banho dourado.				
07	440486	PRISMA DE MESA Prisma de Mesa, em acrílico 3mm para mesa em formato triangular, medindo 12 cm x 26 cm, frente e verso. Com brasão e inscrições feitas em impressão digital. A escrita será igual para os dois lados. Terá o nome da Câmara, nome do Vereador e o brasão do Legislativo Municipal. 09 Prismas serão fornecidos com o nome de cada parlamentar; 01 prisma será confeccionado com o cargo de PRESIDENTE; 01 prisma será confeccionado com o cargo de 1º SECRETÁRIO; e 01 prisma será confeccionado com o cargo de 2º SECRETÁRIO.	Unidade	12	R\$135,00	R\$1.620,00
Valor Global Estimado						R\$ 4.219,07

Conceição do Castelo/ES, 28 de julho de 2025.

Luciano DriussoAdjunto Parlamentar da Câmara Municipal
de Conceição do Castelo-ES



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

ANEXO III

Referências e imagens ilustrativas

OBJETO: Fornecimento de materiais gráficos de identidade visual e funcional dos parlamentares, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES.

ITEM 01 – CARTEIRA FUNCIONAL DE VEREADOR

Descrição: Carteiras funcional de Vereador, fabricada em couro vaqueta 18 linhas, na cor preta semi-brilho, com dois brasões da república, costurada com linha preta 060, com divisória para dinheiro, 06 (seis) divisórias plásticas para documentos costurada ao corpo da carteira, espaços para até 9 cartões; forrada com tecido em nylon magnetado preto. No centro da capa: brasão em metal com 2mm de espessura, dimensões 46x42mm, estampado e esmaltado, com banho dourado; na parte superior do brasão a inscrição "CÂMARA MUNICIPAL" na cor preta em formato de arco com concavidade para baixo e, na parte inferior do brasão a inscrição "CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES". Na parte superior da lapela interna, deverá estar escrito PODER LEGISLATIVO acima do brasão. Abaixo do brasão, deverá estar escrito: VEREADOR. Observação: Em uma carteira, a função "VEREADOR" deverá vir escrita "VEREADORA".

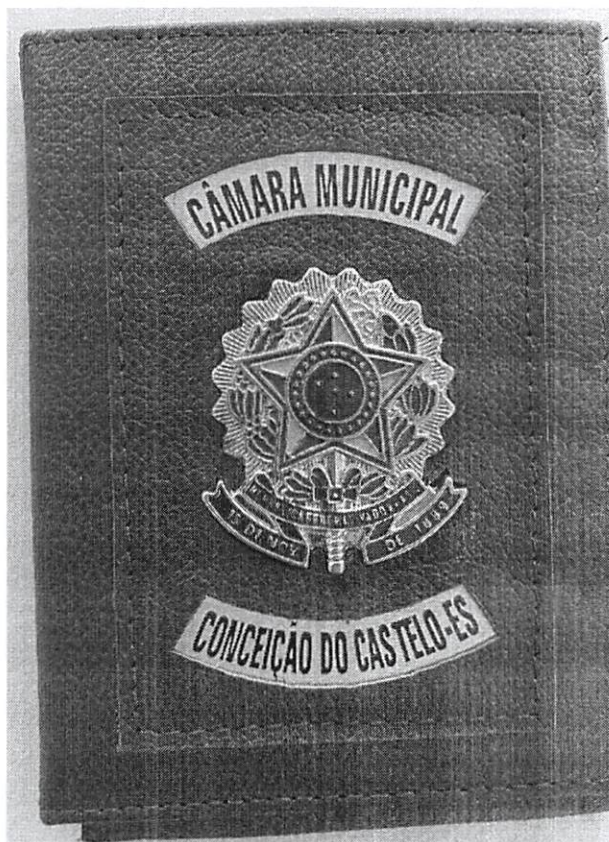


Imagem 01: meramente ilustrativa.

Fonte: Modelo utilizado pelo Legislativo Municipal na 14ª Legislatura (2021/2024).



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

ITEM 02 – CÉDULA FUNCIONAL

Descrição: Cédula funcional de identificação em cartão de PVC, modelo padrão com 5,5cm x 8,5 cm, com pontas arredondadas, impressão frente e verso. O anverso da cédula será colorido, com layout definido pela Câmara Municipal de Conceição do Castelo, contendo o brasão do Legislativo, a inscrição "CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO" e "ESTADO DO ESPÍRITO SANTO", nome do Titular, indicação do cargo (vereador(a)), legislatura, foto nas dimensões de 2,3 x 2,8 cm, assinatura do Presidente e indicação territorial de validade (no caso, válida em todo o território nacional). O verso conterà as informações pessoais do parlamentar, como exercício de mandato eletivo, documento de identidade, CPF, nome do pai, nome da mãe, data de nascimento e naturalidade, assinatura do titular e indicação territorial de validade (no caso, válida em todo o território nacional).

A impressão deverá ser nítida, sem falhas, com informações e desenhos delineados/uniformes. O material PVC deverá ser de fácil limpeza, superfície lisa, resistente, não tóxico.



Imagem 02: meramente ilustrativa.

Fonte: Modelo utilizado pelo Legislativo Municipal na 14ª Legislatura (2021/2024).



Imagem 03: meramente ilustrativa.

Fonte: Modelo utilizado pelo Legislativo Municipal na 14ª Legislatura (2021/2024).



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

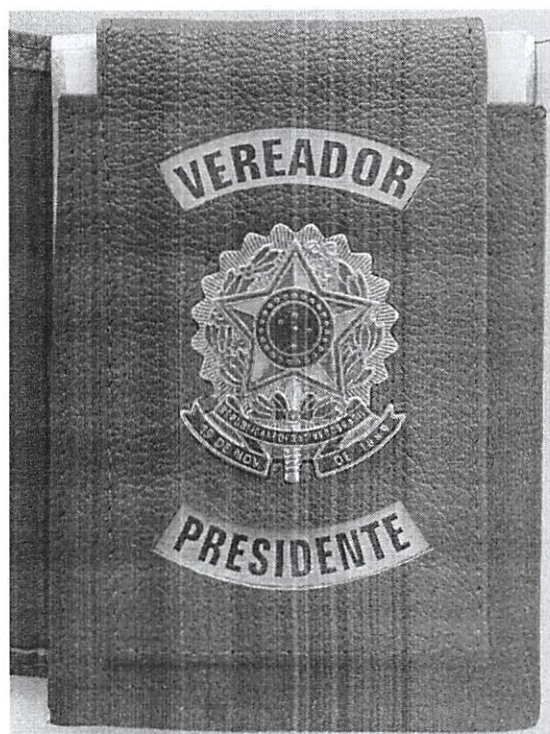
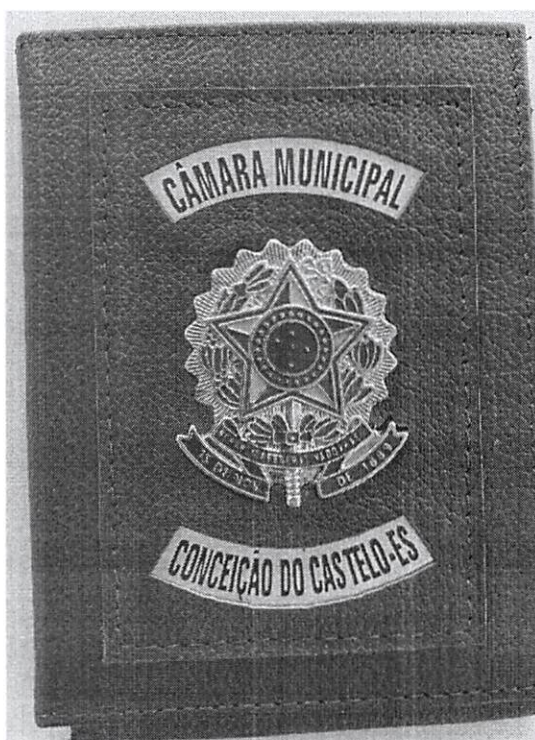
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

ITEM 03 – CARTEIRA FUNCIONAL DE PRESIDENTE

Descrição: Carteira funcional de Presidente fabricada em couro vaqueta 18 linhas, na cor preta semi-brilho, com dois brasões da república, costurada com linha preta 060, com divisória para dinheiro, 06 (seis) divisórias plásticas para documentos costurada ao corpo da carteira, espaços para até 9 cartões; forrada com tecido em nylon magnetado preto. No centro da capa: brasão em metal com 2mm de espessura, dimensões 46x42mm, estampado e esmaltado, com banho dourado; na parte superior do brasão a inscrição “CÂMARA MUNICIPAL” na cor preta em formato de arco com concavidade para baixo e, na parte inferior do brasão a inscrição “CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES”. Na parte superior da lapela interna deverá estar escrito o cargo (VEREADOR) acima do brasão. Abaixo do brasão, deverá estar escrito a função (PRESIDENTE).



Imagens 04 e 05: meramente ilustrativas.

Fonte: Modelo utilizado pelo Legislativo Municipal na 14ª Legislatura (2021/2024).

ITEM 04 – ADESIVO – VEREADOR

Descrição: Adesivo, em formato oval, na direção horizontal, para aplicação interna em veículos, dimensões 105x75mm, com impressão em policromia contendo, na parte superior, a inscrição “CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES” em formato de arco com concavidade para baixo e, na parte inferior, “VEREADOR” em formato de arco com concavidade para cima; brasão de armas da república centralizado.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



Imagem 06: meramente ilustrativa.

Fonte: Imagem gerada a partir do uso de Inteligência Artificial (CHAT GPT).

ITEM 05 – ADESIVO – PRESIDENTE

Descrição: Adesivo em formato oval, na direção horizontal, para aplicação interna em veículos, dimensões 105x75mm, com impressão em policromia contendo, na parte superior, a inscrição “CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES” em formato de arco com concavidade para baixo e, na parte inferior, “PRESIDENTE” em formato de arco com concavidade para cima; brasão de armas da república centralizado.



Imagem 07: meramente ilustrativa.

Fonte: Imagem gerada a partir do uso de Inteligência Artificial (CHAT GPT).



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

ITEM 06 – CHAVEIRO

Descrição: Chaveiro, formato retangular com cantos arredondados, com base em couro legítimo na cor preta, dimensões 35x51mm, costurada com linha preta 060 e acabamento com pintura na lateral; base em metal 2mm de espessura, estampado e esmaltado, com banho dourado; na parte superior, inscrição "CÂMARA MUNICIPAL" na cor preta em formato de arco com concavidade para baixo e, brasão de armas da república na parte inferior. Mosquetão em metal com banho dourado; argola 2mm de espessura e 20mm de diâmetro com banho dourado, arrebite nº5 com banho dourado.



Imagem 08: meramente ilustrativa.

Fonte: Imagem gerada a partir do uso de Inteligência Artificial (CHAT GPT).

ITEM 07 – PRISMA DE MESA

Descrição: Prisma de Mesa, em acrílico 3mm para mesa em formato triangular, medindo 12 cm x 26 cm, frente e verso. Com brasão e inscrições feitas em impressão digital. A escrita será igual para os dois lados. Terá o nome da Câmara, nome do Vereador e o brasão do Legislativo Municipal.

- 09 Prismas serão fornecidos com o nome de cada parlamentar;
- 01 prisma será confeccionado com o cargo de PRESIDENTE;
- 01 prisma será confeccionado com o cargo de 1º SECRETÁRIO; e
- 01 prisma será confeccionado com o cargo de 2º SECRETÁRIO.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



Imagem 09: meramente ilustrativa.

Fonte: Modelo utilizado pelo Legislativo Municipal na 14ª Legislatura (2021/2024).

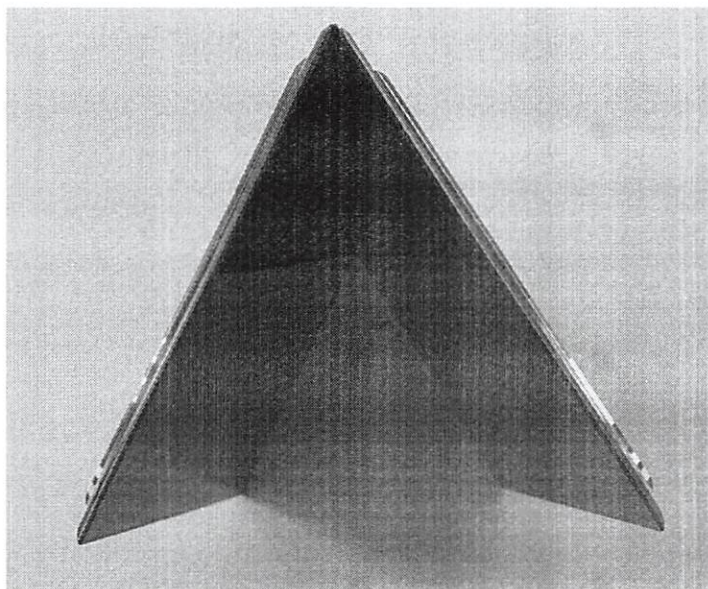


Imagem 10: meramente ilustrativa.

Fonte: Modelo utilizado pelo Legislativo Municipal na 14ª Legislatura (2021/2024).

Conceição do Castelo – ES, em 28 de julho de 2025.


LUCIANO DRIUSSO
Adjunto Parlamentar
Mat. nº 000014